



Ata da 247^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente- Consema, realizada no dia 20 de maio de 2008.

Realizou-se, no dia 20 de maio de 2008, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 247^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Compareceram os seguintes conselheiros: **Jonas Santa Rosa, Luciano Sakurai, Mauro Frederico Wilken, Paulo Jorge Moraes Figueiredo, Maria Victória R. Ballester, Elton Soares de Oliveira, Daniel Hogan, Cybele da Silva, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Uriel Duarte, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Manuel Cláudio de Sousa, Marlene Gardel, Daniel Carlos de Campos, Anselmo Gomiero, Marco Antonio Trauzolla, Ubirajara S. de Campos, Dora Maria Whitaker, Elaine Cristina dos Anjos Papoy, Neusa Serra, Otávio Okano, Maria Rosana Panachão, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Luís Sérgio Osório Valentim, Rosa Ramos, Eduardo Hipólito do Rego, Heitor Marzagão Tommasini, Carlos Alberto Cruz Filho e Eduardo Trani.** Constavam do Expediente Preliminar : 1) aprovação da Ata da 246^a Reunião Plenária Ordinária; 2) comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Ordem do Dia: 1) apreciação da proposta de resolução SMA sobre Monitoramento da Qualidade do Ar – Classificação de Sub-Regiões; 2) informação sobre o Plano de Encerramento e Fechamento do Aterro Sanitário Sítio S. João; 3) apresentação sobre construção civil sustentável. O Secretário Executivo, **Germano Seara Filho**, depois de declarar abertos os trabalhos, pediu um minuto de silêncio em memória do ambientalista Ricardo Corbani Ferraz, falecido no último dia 18. Em seguida, comunicou que a ata da reunião anterior não ficara pronta e seria encaminhada com a próxima convocatória. Depois de declarar que nem a Presidência do Consema nem a Secretaria Executiva tinham comunicações a fazer, passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. **Roberto de Santos Moreno e Edson Barros**, assessores do conselheiro **Mauro Wilken**, depois de tecerem considerações sobre os impactos negativos nos sistemas viários e de drenagem causados pelas obras de ampliação do Aeroporto Internacional de Guarulhos, principalmente em consequência da ocupação da várzea do Rio Baquiri-Guaçu, impactos estes que deram lugar à assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, solicitaram que a Câmara de Compensação Ambiental da SMA reconsiderasse a decisão tomada sobre a destinação dos recursos para compensação ambiental dos impactos causados por essas obras, para que, em vez de serem aplicados no Parque Estadual Fontes do Ipiranga, o fossem na criação de um mosaico ambiental a ser formado com a reunião de duas unidades de conservação de uso integral e uma reserva particular do patrimônio natural, na mesma bacia hidrográfica, o que implementaria o conceito de geoparque e teria como objetivo proteger a região serrana de Guarulhos, ao se constituir em um corredor que facilitaria a convivência entre aquela região e a área urbana. O conselheiro **Paulo Figueiredo** declarou que: 1) era porta-voz da indignação sentida pelo movimento ambientalista com o teor da informação técnica oferecida pela Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, baseada na vistoria feita em área da região de Piracicaba na qual constatou encontrar-se em execução obras para implantação de uma estação de tratamento de esgoto, embargada por estar em área de proteção ambiental, mas que, apesar dessa constatação, sequer fazia menção aos dados contidos nos laudos elaborados por técnicos da Esalq, que atestam a existência de uma nascente na mesma área; 2) solicitava a essa coordenadoria que realizasse nova vistoria da qual participassem, além dos técnicos a ela vinculados, membros deste Conselho, juntamente com técnicos da Esalq, com o propósito de se comprovar a pertinência ou não das conclusões dessa informação técnica e prever que medidas deveriam ser adotadas. A conselheira **Cybele da Silva** solicitou ao Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais-DEPRN informações sobre o licenciamento do empreendimento Vila Ilhas de Cananéia, que se pretende implantar na APA Iguape, Cananéia e Peruíbe. O conselheiro **Carlos Bocuhy** solicitou que o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA fornecesse informações sobre as prospecções que vinham sendo realizadas na costa litorânea do município de Peruíbe e faziam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

parte das obras de implantação do Porto Brasil, pois, como esse empreendimento havia sido embargado, essas prospecções configuravam uma situação irregular; e propôs que se inserisse na ordem do dia, em regime de urgência, a apreciação de moção de aplauso e reconhecimento ao ambientalista Ricardo Corbani Ferraz, que faleceu no dia 18 último no exercício de suas funções, legitimando tal propositura com o relevante trabalho humanitário prestado por ele à população de São Paulo, em especial à do Vale do Rio Paraíba do Sul, no qual demonstrou respeito pelos aspectos culturais das comunidades que aí viviam, além de ter combatido com coragem as atividades predatórias realizadas pelas mineradoras dessa região. A conselheira **Rosa Ramos**, depois de declarar que fazia voz ao pedido formulado pelo conselheiro Carlos Bocuhy sobre a proposta de moção, informou que, nesse dia, a OAB realizaria uma conferência sobre produção mais limpa, para a qual todos estavam convidados, como também para o “3º Encontro de Direito Ambiental” que seria realizado no Teatro Municipal de Santo André e contaria com as presenças do Secretário de Estado Francisco Graziano e do Ministro do STJ, Dr. Herman Benjamin. Depois de o conselheiro **Luciano Shiguero Sakurai** renovar o convite feito aos conselheiros para participarem da comemoração da Semana do Meio Ambiente e de informar que as inscrições poderiam ser feitas pelo sítio eletrônico da FIESP, renovou igualmente o convite para que todos comparecessem ao jantar que será realizado por essa Federação em homenagem aos 25 anos do Consem, no dia 4 de junho, às 20h00. O **Presidente do Conselho em Exercício, Pedro Ubiratan**, comentou que: 1) para oferecer maiores esclarecimentos sobre a propositura feita em relação à compensação ambiental dos impactos causados pelas obras de ampliação do Aeroporto Internacional de Guarulhos, informava que o Parque Estadual Fontes do Ipiranga, além de realizar função ecológica importante, localizava-se na Bacia Hidrográfica do Rio Tietê; 2) ao assinar o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, o Prefeito do Município de Guarulhos lhe havia solicitado que propusesse à Câmara de Compensação Ambiental da SMA que reavaliasse a destinação dos recursos oriundos da compensação ambiental. Ato contínuo, o Secretário-Executivo da Câmara de Compensação Ambiental compareceu à Câmara Municipal de Guarulhos e apresentou essa reivindicação, e este órgão não ofereceu qualquer óbice a que fosse reconsiderada a destinação. Por este motivo, pedia aos companheiros de Guarulhos que estavam empenhados com essa proposta que a encaminhasse, por meio dele ou do Secretário-Executivo da Câmara de Compensação Ambiental, Antonio Augusto da Costa Faria, para que tal solicitação fosse analisada; 2) o Parque Estadual da Serra da Cantareira era um dos mais antigos do Estado de São Paulo, que não possuía problemas relacionados com a regularização fundiária, mas, sim, com a regularização da biota, ou seja, da biodiversidade, o que a Câmara de Compensação Ambiental da SMA tem tentado resolver. A conselheira **Helena Carrascosa** informou: 1) que considerava pertinente o pedido formulado pelo conselheiro Paulo Figueiredo sobre a realização de vistoria na área do Município de Piracicaba, na qual os técnicos da Esalq haviam identificado uma nascente e onde se pretendia construir estação de tratamento de esgoto, e que considerava igualmente pertinente que desta vistoria participassem tanto os técnicos e geólogos vinculados à Coordenadoria como os da Esalq, assim como os conselheiros que desejarem contribuir com este trabalho. A data será marcada e os interessados serão avisados; 2) que, em relação ao pedido da conselheira Cybele da Silva, serão oferecidos os dados solicitados. O **Presidente em Exercício** esclareceu ao conselheiro Carlos Bocuhy que, em relação às prospecções que estariam sendo executadas em Peruíbe e se relacionariam à implantação do Porto Brasil, tal solicitação deveriam ser por ele encaminhada ao Ministério Público Federal de Santos. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego**, depois de declarar seu pesar pela morte do companheiro Ricardo Corbani Ferraz, teceu comentários sobre: 1) a consulta pública realizada pela SMA sobre “Mosaico das Ilhas/Áreas Protegidas do Litoral Paulista”, que, apesar da impecável condução dos trabalhos feita pelo Secretário-Executivo do Consem, julgava ter sido a pior “audiência” de que até então participou, pois nunca presenciou uma situação tão bizarra, a ponto de assustar, pois, embora se tratasse de um projeto importante, qual seja, a criação das APAs marinhas, que contribuirão para o combate à pesca predatória de arrasto, a seu ver, a SMA (não a Secretaria Executiva do Consem) errou ao não consultar o Conselho Gestor do Gerenciamento Costeiro e outras entidades com atuação na região, as quais, como ele, tiveram informação sobre a realização dessa consulta através



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do jornal “O Estado de S. Paulo”, e essa falta de informação contribuiu para que os pescadores profissionais e grupos de empresários interessados em manter a situação tal como se encontra hoje iludissem os pescadores e contribuíssem para que se configurasse uma situação caótica no início da consulta, insuflando as vaias a todo aquele que defendesse o projeto, o que correu para que não se obtivessem os resultados visados com tal evento; 2) já a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Implantação do Sistema de Transferência (C5+) da Unidade de Tratamento de Gás em Caraguatatuba-UTGCA para o Terminal Almirante Barroso-TEBAR”, de responsabilidade da Petrobrás-Petróleo Brasileiro S/A”, ocorrida no dia seguinte e organizada pela Secretaria Executiva do Consema, aconteceu dentro da civilidade e normalidade características dos eventos deste Conselho. **O Secretário-Executivo** submeteu à votação a proposta de se inserir na pauta em regime de urgência a apreciação da moção de aplauso e reconhecimento pelo trabalho do ambientalista Ricardo Corbani Ferraz, ex-membro deste Colegiado, que faleceu no dia 18 último no exercício de suas funções. A proposta foi aprovada por unanimidade e passou a constituir o último item da ordem do dia. **O Presidente do Consema** informou que: 1) sem dúvida, podem ter ocorrido problemas de comunicação quando da divulgação da consulta pública feita sobre o “Mosaico das Ilhas/Áreas Protegidas do Litoral Paulista”, mas que reconhecia que na situação criada algo de bom aconteceu, que foi o despertar da população para o problema, e que, obviamente, grupos que viam nessa regulamentação um óbice para o desenvolvimento de atividades ilegais se associaram aos pescadores, para insuflá-los a contestar o projeto; 2) no próximo dia 28 de maio será realizada audiência pública na Assembléia Legislativa; 3) pedia a todos aqueles que estivessem interessados que encaminhassem suas propostas ao assessor e coordenador deste projeto, José Pedro de Oliveira Costa. **O Secretário-Executivo** declarou que recebera requerimento com número suficiente de assinaturas, o que dispensava votação, solicitando fossem apreciados pelas Câmaras Técnicas específicas os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos seguintes empreendimentos: 1) “Linha 5 Lilás, Trecho Adolfo Pinheiro-Chácara Kablin com Pátio Guido Caloi”, de responsabilidade da Companhia Metropolitana de São Paulo-Metrô, em São Paulo (Proc. SMA 816/2008); 2) “Usinas Termelétricas da Ellobras Ltda.”, de responsabilidade da Ellocin Brasil Participações e Consultoria Empresarial-Ellobras Ltda., nos municípios de Araraquara, Bauru e Cabreúva (Procs. SMA 431, 432 e 433/2008); e 3) “Sistema de Tratamento de Resíduos”, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra (Proc. SMA 832/2008), o que deu lugar à seguinte decisão: **Deliberação Consema 32/2008. De 20 de maio de 2008. 247ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 247ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar: 1) para ser analisado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Linha 5 Lilás, Trecho Adolfo Pinheiro – Chácara Kablin com Pátio Guido Caloi”, de responsabilidade da Companhia Metropolitana de São Paulo-Metrô, em São Paulo (Proc. 816/2008); 2) para ser analisado pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos: a) “Usinas Termelétricas da Ellobras Ltda.”, de responsabilidade da Ellocin Brasil Participações e Consultoria Empresarial-Ellobras Ltda., nos municípios de Araraquara, Bauru e Cabreúva (Procs. nºs 431, 432 e 433/2008); b) “Sistema de Tratamento de Resíduos”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra (Proc. 832/2008).** Passou-se ao primeiro item da ordem do dia: apreciação da proposta de resolução SMA sobre Monitoramento da Qualidade do AR-Classificação de Sub-Regiões. **Carlos Komatsu**, Gerente do Departamento de Tecnologia do Ar da Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Qualidade Ambiental da Cetesb, ofereceu breve resumo do Decreto nº 52469, de 12 de dezembro de 2007, que altera a redação de dispositivos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8468, de 18 de setembro de 1976, que dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente, confere nova redação ao Artigo 6º do Decreto nº 50.753, de 28 de abril de 2006, e dá providências correlatas, e, em seguida, ofereceu as seguintes informações: 1) ter este decreto criado, no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Estado de São Paulo, uma ferramenta de gerenciamento interessante, na medida em que estabelece, com base no monitoramento da qualidade do ar, quais áreas são saturadas, ou seja, quais áreas apresentam algum comprometimento no que concerne à qualidade do ar, para as quais existem regras para fiscalização; 2) que a identificação dessas fontes fixas torna viável a expansão da atividade econômica associada a crédito por redução de emissões de poluente via melhorias tecnológicas dos processos existentes; 3) que o artigo 23 do decreto acima referido estabelece que se determine a qualidade do ar de uma sub-região quanto a um poluente específico, cotejando-se as concentrações verificadas nos últimos três anos com os Padrões de Qualidade do Ar-PQAr estabelecidos pelo artigo 29 deste regulamento e pela Resolução Conama 03/90 ou em regulamentação correlata superveniente; 4) que o parágrafo 4º deste artigo estabelece que as sub-regiões a que se refere o artigo 23 serão classificadas anualmente mediante resolução do Secretário do Meio Ambiente, por proposta da Cetesb aprovada pelo Consema; 5) que o parágrafo 1º desse artigo oferece a seguinte classificação no que concerne ao grau de saturação: a) saturada, quando se verifica mais de uma ultrapassagem do padrão de qualidade do ar; b) em vias de saturação, quando, embora não se verifique nenhuma ultrapassagem do padrão, se constatam concentrações acima de 90% desse padrão; c) e não-saturada, quando se verificam concentrações abaixo de 90% do padrão; d) que os poluentes primários são MP, CO, NO₂ e SO₂; e) que o grau de saturação é o mesmo em todo o município registrado pela estação; f) que o ozônio é um poluente secundário; g) que o raio virtual abrange até 30 km do ponto de monitoramento e que todo o município que for cruzado por essa linha virtual tem o mesmo grau de saturação. Depois de apresentar mapas dos quais constavam os resultados obtidos, em curto e longo prazo, das emissões de todos os poluentes em todas as sub-regiões da RMSP – onde o maior comprometimento se deve ao poluente ozônio, cuja contribuição atual leva à classificação dessa região como saturada na condição severa – e nos Municípios do Estado, obtidos através do monitoramento realizado pelas estações, passou-se à discussão. Respondendo às questões formuladas pelos conselheiros **Mauro Wilken** (questionou a origem dos padrões adotados) e **Eduardo Hipólito do Rego** (questionou se as áreas que, nos mapas, apareceram em branco, se deviam à ausência de poluição ou à inexistência de monitoramento, e qual o critério para instalação de estações nas regiões que não contam com esse serviço), **Carlos Komatsu** esclareceu: 1) que os padrões foram estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 8468, de 18 de setembro de 1976, que dispõe sobre o controle da poluição de meio ambiente, e pela Resolução Conama 03/90, que estabelece os padrões de qualidade do ar; 2) que o critério para escolha da instalação de estações são a densidade populacional e a existência de fontes de emissão; 3) que, até o final do ano, entrarão em operação mais dez novas estações e algumas delas poderão ser monitoradas, temporariamente, por estações móveis e, caso seja registrada a ultrapassagem sistemática de um poluente, se verificará a necessidade de instalar-se uma estação fixa; 4) que, atualmente, a prioridade é dada à região oeste do Estado, em virtude das queimadas. Depois de **Eduardo Hipólito do Rego** perguntar se a exigência de instalação de novas estações não poderia constituir, no momento do licenciamento, uma contrapartida a ser exigida ao empreendedor que pretende implantar uma nova fonte fixa de emissão, o conselheiro **Carlos Bocuhy** teceu comentários acerca do grande número de pessoas que, diariamente, vão a óbito na RMSP – aproximadamente 12 –, por problemas associados à poluição do ar; sobre a insuficiência da regulamentação vigente para proteção da vida humana; sobre a inadequação dos parâmetros adotados, uma vez que não atendem às condições necessárias para a preservação da saúde, e, o que é pior, criam uma falsa segurança; e sobre as necessidades: a) de se discutir a questão da qualidade do ar a partir da classificação de áreas saturadas; b) de se promover uma revisão dos padrões vigentes; c) de se criar, o mais urgente possível, cronograma de discussões sobre essa questão. Depois de o conselheiro Ubirajara Sampaio comentar sobre a importância de se caminhar nessas duas perspectivas, quais sejam, dar prioridade às chamadas áreas saturadas e se promover a revisão dos atuais parâmetros, **Marcelo de Souza Minelli**, assessor da Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Qualidade Ambiental, depois de comentar que, embora concordasse com o conselheiro **Carlos Bocuhy** de que a obediência a critérios insuficientes pode promover uma falsa segurança, declarou que não se deveria deixar de lado qualquer controle até que sejam revisados os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

padrões em vigor, até mesmo porque as restrições tendiam a aumentar a cada novo empreendimento que se licenciava e, também, porque era inegável a inovação havida com a apreciação e aprovação dessa classificação pelo Consem. O conselheiro **Sérgio Valentim** ratificou a necessidade de serem revistos os parâmetros de classificação, tanto da poluição do ar como da água, e de se levarem em conta, nessa revisão, os subsídios das discussões feitas a esse respeito pela comunidade acadêmica. O conselheiro **Luciano Shiguero** deu ênfase à necessidade de se aprovar a resolução que era objeto da discussão, uma vez que ela refletia os avanços havidos nesse campo, e comentou que as interferências visando à melhoria da qualidade do ar não deveriam ocorrer apenas no âmbito do licenciamento ambiental, pois se evidenciava que as indústrias estavam bem-controladas e, portanto, não deveriam ser apenas elas penalizadas. Depois de informar ter sido criado um grupo de trabalho com o objetivo de discutir a revisão desses padrões, o Secretário-Executivo colocou em votação a proposta de resolução, objeto desta discussão, que, ao receber quinze (16) votos favoráveis, um (1) contrário e de ter sido objeto de seis (6) abstenções, deu lugar à Deliberação Consem 33/2008, que será inserida ao final da ata, para que seja preservada a formatação dos dados constantes dos anexos. Passou-se ao segundo item da ordem do dia: informação sobre o Plano de Encerramento e Fechamento do Aterro Sanitário Sítio São João. O conselheiro e Diretor de Controle da Cetesb, **Otávio Okano**, declarou que, em relação ao plano de encerramento do Aterro Sanitário Sítio São João, tinha a informar que: 1) em 15 de agosto de 2006, um plano foi apresentado à Cetesb pela Ecourbis Ambiental, mas, logo em seguida, este órgão solicitou fosse elaborado novo plano, dada à necessidade de se averiguarem as causas do desmoronamento ocorrido nas cinco células superiores do setor norte do aterro; 2) após a chegada desses dados, foi solicitado que o encerramento das operações do aterro ocorresse no prazo de onze meses e que, nesse momento, foram emitidos pela Cetesb e pelo DAIA pareceres favoráveis, com a manifestação do Ministério Público; 3) levando-se em conta o longo tempo em que o aterro funcionou sem autorização do Consem, uma vez que este Conselho determinara, através da Deliberação Consem 22/2002, de 11 de setembro de 2002, que suas operações deveriam encerrar-se em trinta (30) meses, contados a partir de julho daquele mesmo ano, a Diretoria de Controle da Cetesb resolveu não tomar qualquer decisão sem a manifestação deste Colegiado, motivo pelo qual, depois de analisar o novo plano apresentado pela Ecourbis Ambiental, do qual já constava a avaliação das causas do desmoronamento, transmitia esse posicionamento da Cetesb aos conselheiros. Passou-se à discussão. Respondidas as questões formuladas pelos conselheiros Carlos Bocuhy e Paulo Figueiredo acerca da existência ou não de estudos conclusivos sobre o deslizamento e sobre a massa que será depositada nesse aterro, **Ricardo Aulicino Acar**, Diretor-Presidente da Ecourbis Ambiental, esclareceu que: 1) os primeiros indicativos, embora não-conclusivos, apontavam para vários fatores e que o trabalho de investigação continuava sendo desenvolvido; 2) o Instituto de Pesquisas Tecnológicas-IPT emitiu parecer sobre a causa desse desmoronamento com base nos dados oferecidos pela Ecourbis Ambiental; 3) as investigações até agora realizadas constataram que se tratou de um deslizamento seco, sem precedentes em todo o país, pois se trabalhou na reconstituição dessas células durante três meses e não se detectou nenhum indício de chorume; 4) chegou-se à conclusão de que o acidente não foi determinado por uma causa específica, mas, sim, por uma somatória de fatores, entre os quais se incluía a operação do biogás, tendo sido tomadas providências para retirar todo o gás por meio de drenagem longitudinal; 5) foram instalados 37 postos de monitoramento; 6) por outro lado, havia também a necessidade de se promover uma nova arrumação da face sul do aterro, o que não possuía nenhuma relação com o acidente. Passou-se à discussão. Depois de o conselheiro **Uriel Duarte** declarar que não foram as obras de retirada do gás a causa do desmoronamento, o conselheiro e Diretor de Controle da Cetesb, **Otávio Okano**, declarou que, realmente, o plano de encerramento foi submetido ao IPT para que este órgão se posicionasse em relação à estabilidade dos taludes, e que não cabia à Cetesb apresentar um parecer, mas, sim, analisar a conformidade dos dados apresentados pela empresa responsável, e, se não fosse a determinação deste Conselho acima referida, a própria Cetesb poderia autorizar o fechamento do aterro. O **Secretário-Executivo** perguntou ao Diretor da Cetesb se ele entendia que, ao invés de ser apenas informado, como lhe foi pedido para colocar a questão na pauta, o Conselho deveria apreciar a



matéria. **Otávio Okano** esclareceu que gostaria de ver a matéria apreciada pelo Conselho. O **Secretário-Executivo** declarou então que, embora a Cetesb e o DAIA tivessem emitido pareceres com base no novo plano de encerramento do aterro, estes documentos não foram encaminhados ao Conselho, e precisava-se decidir sobre a necessidade ou não de consultá-los, independentemente das informações orais já oferecidas, pois eles provavelmente orientarão os conselheiros na decisão a tomar. Depois de constatar que era este o entendimento, o **Secretário-Executivo** informou que, na próxima plenária, a questão voltará à pauta, para apreciação e deliberação, e que os documentos emitidos pela Cetesb encontravam-se no endereço eletrônico dessa empresa e podem ser desde já consultados. A pedido do conselheiro Carlos Bocuhy, foi feita uma inversão na pauta, passando-se a analisar a proposta de moção de louvor e reconhecimento ao conselheiro Ricardo Ferraz. Feita a leitura e colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Moção Consema 02/2008. De 20 de maio de 2008. 247ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consema, por ocasião de sua 247ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu aprovar a presente Moção de Aplauso e Reconhecimento ao ambientalista Ricardo Corbani Ferraz, ex-membro deste colegiado, em função do relevante trabalho humanitário prestado à população do Estado de São Paulo, em especial à da Região do Vale do Rio Paraíba do Sul. Seu falecimento prematuro, no cumprimento do dever constitucional da Defesa do Meio Ambiente, deixa enorme lacuna no cenário ambientalista do Estado de São Paulo. Com notável coragem, Ricardo Corbani Ferraz atuou durante toda a sua vida, de forma competente e ética, como intransigente defensor do meio ambiente e da qualidade de vida das atuais e futuras gerações”**. Passou-se ao último item da pauta: apresentação de informações sobre a construção civil sustentável. **Caseimiro Tércio**, conselheiro e coordenador da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Educação Ambiental, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1) que um dos principais problemas da metrópole são os impactos sócio-ambientais provocados pela construção civil no meio ambiente, motivo pelo qual o Governo cria estratégias através de ações e projetos com vistas a mudar os padrões da cadeia produtiva desse setor, cuja implementação exige a assunção de responsabilidade por parte dos agentes; 2) que um dos principais impactos ambientais causados pela construção civil é a demanda por recursos naturais (areia, brita, madeira, calcário etc.); 3) que a construção e a manutenção da infra-estrutura do país consumiam 75% dos recursos naturais extraídos, e que só a operação de edifícios na metrópole de São Paulo era responsável por 50% da energia elétrica e 21% da água consumidas no país; 35 milhões de ton/ano de cimento portland, e 220 milhões de agregados (para concreto e argamassa); 4) que a areia que se utilizava era retirada a mais de 100 km e 2/3 da madeira extraída das florestas não era manejada adequadamente; 5) que 33% da madeira era utilizada na confecção de fôrmas para concreto e andaimes; 4) que, no que concernia à geração de resíduos, a construção civil gerava: a) cerca de 80 milhões de ton/ano (estimava-se que cada habitante gerava cerca de 450 kg/ano), deixando-se de lado os resíduos industriais gerados em sua cadeia produtiva); b) cerca de 3.600 caçambas/dia gerando poluição e assoreamento dos cursos d’água; c) pressão sobre os remanescentes florestais, comprometendo da sustentação das florestas e do equilíbrio ecossistêmico; d) aumento de áreas impermeáveis, supressão da vegetação urbana, impactos na infra-estrutura existente e na fauna; e) migração de populações; f) poluição do ar, especialmente com a geração de CO₂ na produção de cimento; g) consumo de 30 a 40% da energia do Mundo; 5) que os impactos causados pelos canteiros de obra eram poeira, ruído e danos no sistema de drenagem; 6) que as principais diretrizes técnicas dos protocolos firmados com o segmento da construção civil pretendiam: a) diminuir o consumo de matérias-primas e a geração de resíduos na fase da execução das obras e dispô-los de forma correta; b) utilizar os produtos das empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais e, preferencialmente, daquelas que firmaram protocolo com a SMA, os quais devem ser reciclados; c) promover o uso racional da água; d) adotar técnicas que favoreçam a iluminação e ventilação natural; e) utilizar a madeira com certidão de manejo sustentável ou comprovar sua procedência; f) mudar a cadeia produtiva; 7) que as ações adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo foram: a) firmar protocolo entre a Companhia de Desenvolvimento de Habitação Urbana-CDHU e o setor privado; b) promover a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

certificação ambiental para a construção civil sustentável; c) construir presídios sustentáveis; d) instalar a escola verde; e) promover a capacitação, a ser dada pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, dos engenheiros e arquitetos que trabalham na Administração Direta e Indireta; municipalização da construção civil sustentável; 8) que os instrumentos normativos são os seguintes: Decreto Estadual de Compras Públicas Sustentáveis; Decreto que Regulamenta a Concessão do Selo Socioambiental; cadastro voluntário de madeireiras que forneçam produtos legais – São Paulo Amigo da Amazônia; Passou-se à discussão. A conselheira **Dora Whitaker** sugeriu que o Governo Estadual procurasse as instituições que congregavam os arquitetos, pois estes profissionais podem tornar-se aliados na implementação deste projeto, o que garantirá o seu sucesso, na medida em que os projetos por ele elaborados podem ir ao encontro dessa perspectiva sustentável. Encerrou-se a discussão. (Como informado antes, para se preservar a formatação original das tabelas, insiro a seguir a deliberação que aprovou a Minuta de Resolução SMA sobre grau de saturação da qualidade do ar): **“Deliberação Consem 33/2008. De 20 de maio de 2008. 247ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 247ª Reunião Plenária Ordinária, dando cumprimento ao que estabelece o parágrafo 4º do Artigo 23 do Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 52.469, de 12 de dezembro de 2007, apreciou e aprovou a proposta de Resolução SMA elaborada pela Cetesb (Cf. MINUTA abaixo transcrita) que classifica as sub-regiões do Estado de São Paulo quanto ao grau de saturação da qualidade do ar. Minuta: Resolução SMA nº , de de 2008 Classifica as sub-regiões do Estado de São Paulo, quanto ao grau de saturação da qualidade do ar. O Secretário de Estado do Meio Ambiente, considerando o teor do Artigo 23 do Decreto Estadual 8.468, de 8 de setembro de 1976, com redação dada pelo Decreto 52.469, de 12 de dezembro de 2007; considerando os dados de monitoramento de qualidade do ar dos últimos 03 (três) anos, apresentados no Anexo 1 a esta Resolução; considerando a proposta de classificação, quanto ao grau de saturação da qualidade do ar, elaborada pela Cetesb; e considerando a aprovação, pelo Consem, da classificação contida na Tabela 1 (anexa), Resolve: Artigo 1º - Classificar as sub-regiões a que se refere o Artigo 23 do Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 52.469, de 12 de dezembro de 2007, quanto ao grau de saturação da qualidade do ar, conforme Tabela 1 anexa. Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

“ANEXO I - DADOS DE MONITORAMENTO

Partículas Inaláveis

Curto Prazo

UGRHI	Estação	Máximas dos últimos 3 anos ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)				NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		1 ^a máx.	2 ^a máx.	3 ^a máx.	4 ^a máx.			
2	São José dos Campos	89	80	79	79	3	NS	-
4	Ribeirão Preto - EM	122	110	108	100	1	NS	-
	Ribeirão Preto	125	115	103	103	3	NS	-
	Campinas - Centro	129	102	88	85	3	NS	-
	Jundiaí-B. Pitangueiras II	78	74	74	68	0	SC	-
	Limeira	144	140	113	112	3	NS	-
	Paulínia	101	96	93	92	1	NS	-
	Piracicaba - Algodoal	154	142	136	119	2	EVS	-
	Santa Gertrudes - Jd. Luciana	207	192	191	180	0	SAT	Moderado
	Santa Gertrudes - Maternidade	133	130	130	121	2	NS	-
	Cambuci	127	117	110	110	3	NS	-
	Centro	114	113	103	101	1	NS	-
	Cerqueira César	117	111	98	96	3	NS	-
	Congonhas	135	132	132	129	1	NS	-
	Diadema	110	101	97	97	3	NS	-
	Guarulhos	148	140	139	138	1	EVS	-
	Ibirapuera	181	118	117	115	3	NS	-
	Itaquera	123	92	91	89	0	SC	-
	Lapa	93	91	80	76	0	SC	-
	Mauá	96	94	94	93	2	NS	-
	Moóca	115	114	113	110	1	NS	-
	Nossa Senhora do Ó	93	87	85	84	2	NS	-
	Osasco	143	141	140	133	2	EVS	-
	Parelheiros	145	135	132	125	0	EVS	-
	Parque D. Pedro II	157	144	139	135	2	EVS	-
	Pinheiros	144	130	125	125	2	NS	-
	Santana	124	99	96	93	2	NS	-
	Santo Amaro	151	143	135	124	3	NS	-
	Santo André - Capuava	85	81	79	79	3	NS	-
	Santo André - Centro	131	123	122	120	2	NS	-
	São Bernardo do Campo	223	170	160	148	3	EVS	-
	São Caetano do Sul	128	122	106	105	2	NS	-
	São Miguel Paulista	48	41	39	36	0	SC	-
	Taboão da Serra	153	136	106	104	1	EVS	-
	Cubatão - Centro	188	151	119	111	3	NS	-
	Cubatão - Vale do Mogi	219	193	162	154	0	SAT	Moderado
	Cubatão - Vila Parisi	306	287	279	263	3	SAT	Severo
	Santos - Porto	174	138	117	108	0	EVS	-
10	Sorocaba	97	92	91	88	1	NS	-
13	Jaú-Cartódromo	101	92	83	80	0	SC	-
	Jaú-Jd. Pedro Ometto	41	33	31	27	0	SC	-
15	São José do Rio Preto	113	94	82	73	0	SC	-
21	Panorama	67	66	64	63	0	SC	-

NS = Não saturada

NR = N° de anos representativos

EVS = Em vias de saturação

SC = Sem Classificação

SAT = Saturada

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Curto prazo	3	4° VD > 150 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	3° VD > 135 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	3° VD ≤ 135 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	3° VD > 150 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	2° VD > 135 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	2° VD ≤ 135 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	2° VD > 150 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD > 135 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD ≤ 135 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	2° VD > 150 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD > 135 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	SC

VD : Maior Valor Diário dos últimos 3 anos

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = 150 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão Diário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Classificação de Severidade

Graduação	MP ₁₀
Moderado	150 µg/m³ < SVD ≤ 250 µg/m³
Severo	SVD > 250 µg/m³

SVD : Segundo maior valor diário nos últimos 3 anos

Partículas Inaláveis

Longo Prazo

UGRHI	Estação	Média Aritmética (µg/m ³)			M. A.	M. M.	NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		2005	2006	2007					
2	São José dos Campos	24	26	26	25	26	3	NS	-
4	Ribeirão Preto - EM	28	-	-	28	28	1	NS	-
	Ribeirão Preto	40	49	53	47	53	3	EVS	-
5	Campinas - Centro	29	37	38	35	38	3	NS	-
	Jundiaí - Pitangueiras II	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Limeira	56	52	57	55	57	3	SAT	Moderado
	Paulínia	35	-	-	35	35	1	NS	-
	Piracicaba - Algodoal	-	42	46	44	46	2	EVS	-
	Santa Gertrudes - Jd. Luciana	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Santa Gertrudes - Maternidade	57	68	-	63	68	2	SAT	Moderado
6	Cambuci	35	39	46	40	46	3	NS	-
	Centro	-	-	45	45	45	1	EVS	-
	Cerqueira César	37	36	39	37	39	3	NS	-
	Congonhas	-	-	46	46	46	1	SAT	Moderado
	Diadema	35	35	39	36	39	3	NS	-
	Guarulhos	50	-	-	50	50	1	SAT	Moderado
	Ibirapuera	32	38	38	36	38	3	NS	-
	Itaquera	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Lapa	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Mauá	33	34	-	33	34	2	NS	-
	Moóca	37	-	-	37	37	1	NS	-
	Nossa Senhora do Ó	-	35	36	35	36	2	NS	-
	Osasco	55	45	-	50	55	2	SAT	Moderado
	Parelheiros	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Parque D. Pedro II	-	40	41	41	41	2	EVS	-
	Pinheiros	41	40	-	41	41	2	EVS	-
	Santana	34	34	-	34	34	2	NS	-
	Santo Amaro	41	41	36	39	41	3	NS	-
	Santo André - Capuava	29	32	35	32	35	3	NS	-
	Santo André - Centro	32	35	-	34	35	2	NS	-
7	São Bernardo do Campo	36	38	53	42	53	3	NS	-
	São Caetano do Sul	33	39	-	36	39	2	NS	-
	São Miguel Paulista	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Taboão da Serra	-	36	-	36	36	1	NS	-
	Cubatão - Centro	33	36	37	35	37	3	NS	-
	Cubatão - Vale do Mogi	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Cubatão - Vila Parisi	93	99	108	100	108	3	SAT	Severo
10	Santos - Porto	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Sorocaba	-	-	33	33	33	1	NS	-
13	Jaú - Kartódromo	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Jaú - Jd. Pedro Ometto	-	-	-	-	0	0	SC	-
15	São José do Rio Preto	-	-	-	-	0	0	SC	-
	Panorama	-	-	-	-	0	0	SC	-

NS = Não saturada

MA = Média aritmética das médias anuais

EVS = Em vias de saturação

MM = Média máxima

SAT = Saturada

NR = N° de anos representativos

SC = Sem Classificação

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Longo prazo	3	MA > 50 µg/m ³	MA > 45 µg/m ³	MA ≤ 45 µg/m ³
	2	MA > 45 µg/m ³	MA > 40 µg/m ³	MA ≤ 40 µg/m ³
	1	MA > 45 µg/m ³	MA > 40 µg/m ³	MA ≤ 40 µg/m ³
	0	SC	SC	SC

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = 50 µg/m³ Padrão Anual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Classificação de Severidade

Graduação	MP ₁₀
Moderado	50 µg/m ³ < MM ≤ 70 µg/m ³
Severo	MM > 70 µg/m ³

Fumaça

Curto Prazo

UGRHI	Estação	Máximas dos últimos 3 anos (µg/m ³)				NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		1 ^a máx.	2 ^a máx.	3 ^a máx.	4 ^a máx.			
2	São José dos Campos	72	65	63	59	3	NS	-
	Taubaté	45	43	40	39	3	NS	-
4	Ribeirão Preto	47	47	47	45	1	NS	-
5	Americana	79	75	70	68	3	NS	-
	Campinas	77	68	66	64	2	NS	-
	Jundiaí	94	91	86	79	3	NS	-
	Limeira	67	59	52	45	0	SC	-
	Limeira-Ceset	91	49	47	47	1	NS	-
	Paulínia	76	22	-	-	0	SC	-
	Piracicaba	58	57	57	54	1	NS	-
	Salto	61	52	47	47	1	NS	-
	Aclimação	49	45	31	27	0	SC	-
6	Campos Elíseos	142	124	121	115	3	NS	-
	Cerqueira César	140	125	121	118	3	NS	-
	Ibirapuera	113	76	75	70	3	NS	-
	Moema	170	169	153	132	3	EVS	-
	Mogi das Cruzes	58	49	47	46	3	NS	-
	Pinheiros	153	120	119	115	3	NS	-
	Praça da República	130	118	112	112	3	NS	-
	Tatuapé	165	158	146	141	3	EVS	-
7	Santos	157	120	89	82	3	NS	-
8	Franca	25	22	21	16	2	NS	-
10	Itu	60	49	49	49	3	NS	-
	Sorocaba	139	119	119	110	2	NS	-
	Votorantim	66	64	52	44	3	NS	-
13	Araraquara	73	69	48	46	3	NS	-
	São Carlos	96	90	72	55	3	NS	-

NS = Não saturada

EVS = Em vias de saturação

SAT = Saturada

NR = N^o de anos representativos

SC = Sem Classificação

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Curto prazo	3	4 ^o VD > 150 µg/m ³	3 ^o VD > 135 µg/m ³	3 ^o VD ≤ 135 µg/m ³
	2	3 ^o VD > 150 µg/m ³	2 ^o VD > 135 µg/m ³	2 ^o VD ≤ 135 µg/m ³
	1	2 ^o VD > 150 µg/m ³	1 ^o VD > 135 µg/m ³	1 ^o VD ≤ 135 µg/m ³
	0	2 ^o VD > 150 µg/m ³	1 ^o VD > 135 µg/m ³	SC

VD : Maior Valor Diário dos últimos 3 anos

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = 150 µg/m³ Padrão Diário

Classificação de Severidade

Graduação	Fumaça
Moderado	150 µg/m ³ < SVD ≤ 250 µg/m ³
Severo	SVD > 250 µg/m ³

SVD : Segundo maior valor diário nos últimos 3 anos



Fumaça

Longo Prazo

UGRHI	Estação	Média Aritmética ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)			M. A.	M. M.	NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		2005	2006	2007					
2	São José dos Campos	18	18	19	18	19	3	NS	-
	Taubaté	13	14	17	15	17	3	NS	-
4	Ribeirão Preto	25	-	-	25	25	1	NS	-
5	Americana	24	20	21	22	24	3	NS	-
	Campinas	39	47	-	43	47	2	NS	-
	Jundiaí	31	28	33	31	33	3	NS	-
	Limeira	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Limeira-Ceset	29	-	-	29	29	1	NS	-
	Paulínia	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Piracicaba	-	-	18	18	18	1	NS	-
	Salto	18	-	-	18	18	1	NS	-
	Aclimação	-	-	-	-	-	0	SC	-
6	Campos Eliseos	49	43	46	46	49	3	NS	-
	Cerqueira César	42	43	43	43	43	3	NS	-
	Ibirapuera	23	23	21	22	23	3	NS	-
	Moema	35	37	41	38	41	3	NS	-
	Mogi das Cruzes	13	13	18	15	18	3	NS	-
	Pinheiros	35	32	25	31	35	3	NS	-
	Praça da República	42	40	37	40	42	3	NS	-
	Tatuapé	38	37	34	36	38	3	NS	-
7	Santos	40	33	32	35	40	3	NS	-
8	Franca	-	9	5	7	9	2	NS	-
10	Itu	21	20	17	19	21	3	NS	-
	Sorocaba	28	-	37	33	37	2	NS	-
	Votorantim	17	19	14	17	19	3	NS	-
13	Araraquara	14	15	19	16	19	3	NS	-
	São Carlos	19	22	22	21	22	3	NS	-

NS = Não saturada

MA = Média aritmética das médias anuais

EVS = Em vias de saturação

MM = Média máxima

SAT = Saturada

NR = Nº de anos representativos

SC = Sem Classificação

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Longo prazo	3	MA $> 60 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $> 54 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $\leq 54 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	MA $> 54 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $> 48 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $\leq 48 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	MA $> 54 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $> 48 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $\leq 48 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	SC	SC	SC

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = $60 \mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão Anual

Classificação de Severidade

Graduação	Fumaça
Moderado	$60 \mu\text{g}/\text{m}^3 < \text{MM} < 80 \mu\text{g}/\text{m}^3$
Severo	$\text{MM} > 80 \mu\text{g}/\text{m}^3$



Partículas Totais em Suspensão

Curto Prazo

UGRHI	Estação	Máximas dos últimos 3 anos ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)				NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		1 ^a máx.	2 ^a máx.	3 ^a máx.	4 ^a máx.			
5	Cordeirópolis	248	246	238	207	3	EVS	-
6	Cerqueira César	206	192	188	169	3	NS	-
	Ibirapuera	202	169	157	157	3	NS	-
	Osasco	308	269	267	260	3	SAT	Moderado
	Pinheiros	250	235	195	191	2	EVS	-
	Santo Amaro	242	207	194	182	3	NS	-
	Santo André - Capuava	152	145	136	133	3	NS	-
	São Bernardo do Campo	545	457	384	368	3	SAT	Severo
	São Caetano do Sul	176	170	170	168	2	NS	-
7	Cubatão - Vila Parisi	682	659	641	596	2	SAT	Severo
	Santos - Porto	351	332	330	287	0	SAT	Moderado

NS = Não saturada

NR = N° de anos representativos

EVS = Em vias de saturação

SC = Sem Classificação

SAT = Saturada

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Curto prazo	3	4° VD $> 240 \mu\text{g}/\text{m}^3$	3° VD $> 216 \mu\text{g}/\text{m}^3$	3° VD $\leq 216 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	3° VD $> 240 \mu\text{g}/\text{m}^3$	2° VD $> 216 \mu\text{g}/\text{m}^3$	2° VD $\leq 216 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	2° VD $> 240 \mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD $> 216 \mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD $\leq 216 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	2° VD $> 240 \mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD $> 216 \mu\text{g}/\text{m}^3$	SC

VD : Maior Valor Diário dos últimos 3 anos

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = $240 \mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão Diário

Classificação de Severidade

Graduação	PTS
Moderado	$240 \mu\text{g}/\text{m}^3 < \text{SVD} \leq 375 \mu\text{g}/\text{m}^3$
Severo	$\text{SVD} > 375 \mu\text{g}/\text{m}^3$

SVD : Segundo maior valor diário nos últimos 3 anos



Partículas Totais em Suspensão

Longo Prazo

UGRHI	Estação	Média Geométrica ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)			M. A.	M. M.	NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		2005	2006	2007					
5	Cordeirópolis	102	85	89	92	102	3	SAT	Moderado
6	Cerqueira César	71	72	72	72	72	3	NS	-
	Ibirapuera	60	58	54	57	60	3	NS	-
	Osasco	118	112	108	113	118	3	SAT	Severo
	Pinheiros	-	73	77	75	77	2	SAT	Moderado
	Santo Amaro	59	57	59	58	59	3	NS	-
	Santo André - Capuava	56	57	62	58	62	3	NS	-
	São Bernardo do Campo	69	78	118	88	118	3	SAT	Severo
	São Caetano do Sul	67	66	-	67	67	2	EVS	-
7	Cubatão - Vila Parisi	216	270	-	243	270	2	SAT	Severo

NS = Não saturada

MA = Média aritmética das médias anuais

EVS = Em vias de saturação

MM = Média máxima

SAT = Saturada

NR = N° de anos representativos

SC = Sem Classificação

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Longo prazo	3	MA > 80 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA > 72 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA ≤ 72 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	MA > 72 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA > 64 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA ≤ 64 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	MA > 72 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA > 64 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA ≤ 64 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	SC	SC	SC

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = 80 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão Anual

Classificação de Severidade

Graduação	PTS
Moderado	80 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ < MM < 110 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
Severo	MM > 110 $\mu\text{g}/\text{m}^3$



Dióxido de Enxofre

Curto Prazo

UGRHI	Estação	Máximas dos últimos 3 anos ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)				NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		1 ^a máx.	2 ^a máx.	3 ^a máx.	4 ^a máx.			
2	São José dos Campos	30	27	27	26	3	NS	-
4	Ribeirão Preto	7	7	7	6	1	NS	-
5	Paulínia	37	30	25	24	1	NS	-
6	Cerqueira César	27	26	26	24	1	NS	-
	Congonhas	42	41	35	31	3	NS	-
	Guarulhos	22	22	22	21	0	SC	-
	Ibirapuera	20	16	16	15	0	SC	-
	Osasco	23	21	20	20	0	SC	-
	Parque D. Pedro II	24	12	11	10	0	SC	-
	São Caetano do Sul	67	50	36	34	2	NS	-
7	Cubatão - Centro	94	66	66	55	3	NS	-
	Cubatão - Vila Parisi	222	198	133	126	1	NS	-

NS = Não saturada

NR = N^o de anos representativos

EVS = Em vias de saturação

SC = Sem Classificação

SAT = Saturada

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Curto prazo	3	4 ^o VD > 365 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	3 ^o VD > 329 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	3 ^o VD ≤ 329 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	3 ^o VD > 365 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	2 ^o VD > 329 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	2 ^o VD ≤ 329 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	2 ^o VD > 365 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1 ^o VD > 329 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1 ^o VD ≤ 329 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	2 ^o VD > 365 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1 ^o VD > 329 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	SC

VD : Maior Valor Diário dos últimos 3 anos

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = 365 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão Diário

Classificação de Severidade

Graduação	SO ₂
Moderado	365 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ < SVD ≤ 800 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
Severo	SVD > 800 $\mu\text{g}/\text{m}^3$

SVD : Segundo maior valor diário nos últimos 3 anos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Dióxido de Enxofre

Longo Prazo

UGRHI	Estação	Média Aritmética ($\mu\text{g/m}^3$)			M. A.	M. M.	NR	Classificação	Classificação
		2005	2006	2007					
2	Guaratinguetá	5	5	5	5	5	3	NS	-
	Jacareí	5	5	5	5	5	3	NS	-
	São José dos Campos	4	4	3	4	4	3	NS	-
	São José dos Campos	5	5	5	5	5	3	NS	-
4	Taubaté	5	5	5	5	5	3	NS	-
	Ribeirão Preto	3	-	-	3	3	1	NS	-
	Ribeirão Preto	5	5	5	5	5	3	NS	-
5	Americana	5	-	5	5	5	2	NS	-
	Campinas	5	5	-	5	5	2	NS	-
	Cosmópolis	5	-	5	5	5	2	NS	-
	Jundiaí	8	7	8	8	8	3	NS	-
	Jundiaí - Vila Arens	14	15	11	13	15	3	NS	-
	Limeira	5	-	5	5	5	2	NS	-
	Limeira-Ceset	7	-	5	6	7	2	NS	-
	Paulínia	9	-	-	9	9	1	NS	-
	Paulínia	8	-	6	7	8	2	NS	-
	Paulínia - Bairro Cascata	22	13	12	17	22	3	NS	-
	Paulínia - Sta. Terezinha	9	6	7	7	9	3	NS	-
	Piracicaba	-	-	5	5	5	1	NS	-
	Salto	8	-	-	8	8	1	NS	-
6	Mogi das Cruzes	7	6	5	6	7	3	NS	-
	Campos Elíseos	9	7	7	8	9	3	NS	-
	Cerqueira César	8	-	-	8	8	1	NS	-
	Cerqueira César	8	7	6	7	8	3	NS	-
	Congonhas	15	13	11	13	15	3	NS	-
	Gurulhos	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Ibirapuera	6	-	-	6	6	1	NS	-
	Osasco	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Moema	6	5	5	5	6	3	NS	-
	Parque D. Pedro II	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Pinheiros	6	7	7	7	7	3	NS	-
	Praça da República	7	5	6	6	7	3	NS	-
	São Caetano do Sul	11	11	-	11	11	2	NS	-
7	Tatuapé	10	7	7	8	10	3	NS	-
	Cubatão - Centro	14	13	12	13	14	3	NS	-
	Cubatão - Vila Parisi	25	-	-	25	25	1	NS	-
8	Santos	11	11	10	11	11	3	NS	-
	Franca	5	5	5	5	5	3	NS	-
10	Itu	5	5	5	5	5	3	NS	-
	Sorocaba	5	5	5	5	5	3	NS	-
	Votorantim	5	5	5	5	5	3	NS	-
13	Araraquara	5	5	5	5	5	3	NS	-
	Bauru	5	5	5	5	5	3	NS	-
	São Carlos	5	5	5	5	5	3	NS	-
19	Araçatuba	5	5	5	5	5	3	NS	-
	Presidente Prudente	5	5	5	5	5	3	NS	-

NS = Não saturada

EVS = Em vias de saturação

SAT = Saturada

SC = Sem Classificação

MA = Média aritmética das médias anuais

MM = Média máxima

NR = N° de anos representativos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Longo prazo	3	MA > 80 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA > 72 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA ≤ 72 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	MA > 72 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA > 64 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA ≤ 64 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	MA > 72 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA > 64 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	MA ≤ 64 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	SC	SC	SC

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = 80 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão Anual

Classificação de Severidade

Graduação	SO ₂
Moderado	80 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ < MM < 125 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
Severo	MM > 125 $\mu\text{g}/\text{m}^3$

Ozônio

Curto Prazo

UGRHI	Estação	Máximas dos últimos 3 anos ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)				NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		1 ^a máx.	2 ^a máx.	3 ^a máx.	4 ^a máx.			
2	São José dos Campos	209	202	201	191	3	SAT	Sério
4	Ribeirão Preto	175	169	166	162	1	SAT	Moderado
5	Americana	222	186	184	183	1	SAT	Moderado
	Jundiaí-B. Pitangueiras II	255	223	221	198	0	SAT	Sério
	Paulinia	258	224	222	220	1	SAT	Sério
	Diadema	310	278	274	246	3	SAT	Severo
6	Horto Florestal	300	261	240	235	1	SAT	Severo
	Ibirapuera	326	293	278	262	3	SAT	Severo
	IPEN-USP	361	267	264	248	1	SAT	Severo
	Itaquera	201	174	173	169	0	SAT	Moderado
	Mauá	263	244	223	222	2	SAT	Severo
	Moóca	264	263	261	261	1	SAT	Severo
	Nossa Senhora do Ó	279	275	263	242	3	SAT	Severo
	Parelheiros	246	207	190	174	0	SAT	Sério
	Parque D. Pedro II	266	232	226	222	2	SAT	Sério
	Pinheiros	238	197	188	186	3	SAT	Moderado
	Santana	310	265	262	259	1	SAT	Severo
	Santo Amaro	390	272	271	253	2	SAT	Severo
	Santo André - Capuava	260	257	245	238	3	SAT	Severo
7	São Caetano do Sul	280	265	246	242	1	SAT	Severo
	São Miguel Paulista	136	127	123	120	0	SC	-
	Cubatão - Centro	221	205	204	201	3	SAT	Sério
10	Cubatão - Vale do Mogi	163	161	158	132	0	SAT	Moderado
	Cubatão - Vila Parisi	177	176	167	145	0	SAT	Moderado
13	Sorocaba	198	190	176	172	2	SAT	Moderado
13	Jaú-Cartódromo	149	148	140	139	0	EVS	-
	Jaú-Jd.Pedro Ometto	108	80	80	80	0	SC	-
	Jaú-Vila Nova Jaú	141	140	138	127	0	SC	-

NS = Não saturada

NR = N° de anos representativos

EVS = Em vias de saturação

SC = Sem Classificação

SAT = Saturada

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Curto prazo	3	4 ^a VD > 160 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	3 ^a VD > 144 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	3 ^a VD ≤ 144 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	3 ^a VD > 160 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	2 ^a VD > 144 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	2 ^a VD ≤ 144 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	2 ^a VD > 160 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1 ^a VD > 144 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1 ^a VD ≤ 144 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	2 ^a VD > 160 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	1 ^a VD > 144 $\mu\text{g}/\text{m}^3$	SC

VD : Maior Valor Diário dos últimos 3 anos

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = 160 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão de 1 hora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Classificação de Severidade

Graduação	O ₃
Moderado	160 µg/m ³ < SVD ≤ 200 µg/m ³
Sério	200 µg/m ³ < SVD ≤ 240 µg/m ³
Severo	SVD > 240 µg/m ³

SVD : Segundo maior valor diário nos últimos 3 anos

Monóxido de Carbono

Curto Prazo

UGRHI	Estação	Máximas dos últimos 3 anos (ppm)				NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		1 ^a máx.	2 ^a máx.	3 ^a máx.	4 ^a máx.			
4	Ribeirão Preto	2,1	2,0	2,0	2,0	1	NS	-
5	Campinas - Centro	4,7	4,4	4,4	4,4	3	NS	-
	Jundiaí-B. Pitangueiras II	5,9	4,4	3,5	3,2	0	SC	-
	Paulínia	1,9	1,9	1,7	1,7	1	NS	-
	Centro	8,0	8,0	6,7	6,7	3	NS	-
6	Cerqueira César	6,9	5,4	5,2	5,0	3	NS	-
	Congonhas	10,5	8,7	8,7	8,5	3	EVS	-
	Ibirapuera	7,3	7,3	6,5	6,4	3	NS	-
	IPEN-USP	6,3	5,2	4,6	4,4	1	NS	-
	Lapa	4,1	3,7	3,6	3,4	0	SC	-
	Moóca	6,0	5,5	4,3	4,2	0	SC	-
	Osasco	7,5	6,5	6,5	5,9	3	NS	-
	Parelheiros	4,0	3,8	3,7	3,5	0	SC	-
	Parque D. Pedro II	6,7	5,1	5,0	5,0	2	NS	-
	Pinheiros	8,9	8,7	8,5	8,0	3	EVS	-
	Santo Amaro	6,9	6,1	6,1	6,0	2	NS	-
	Santo André - Centro	7,4	7,0	6,7	6,5	2	NS	-
	São Caetano do Sul	11,0	10,6	9,5	9,4	2	SAT	Moderado
	Taboão da Serra	10,6	9,9	9,4	9,1	2	SAT	Moderado
13	Jaú-Jd. Pedro Ometto	0,6	0,6	0,6	0,6	0	SC	-

NS = Não saturada

NR = Nº de anos representativos

EVS = Em vias de saturação

SC = Sem Classificação

SAT = Saturada

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Curto prazo	3	4º VD > 9 ppm	3º VD > 8,1 ppm	3º VD ≤ 8,1 ppm
	2	3º VD > 9 ppm	2º VD > 8,1 ppm	2º VD ≤ 8,1 ppm
	1	2º VD > 9 ppm	1º VD > 8,1 ppm	1º VD ≤ 8,1 ppm
	0	2º VD > 9 ppm	1º VD > 8,1 ppm	SC

VD : Maior Valor Diário dos últimos 3 anos

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = 9 ppm Padrão de 8 horas

Classificação de Severidade

Graduação	CO
Moderado	9 ppm < SVD ≤ 15 ppm
Severo	SVD > 15 ppm

SVD : Segundo maior valor diário nos últimos 3 anos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Dióxido de Nitrogênio

Curto Prazo

UGRHI	Estação	Máximas dos últimos 3 anos ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)				NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		1 ^a máx.	2 ^a máx.	3 ^a máx.	4 ^a máx.			
4	Ribeirão Preto	110	108	104	101	0	SC	-
5	Jundiaí-B. Pitangueiras II	149	147	144	135	0	SC	-
6	Centro	247	231	225	224	0	SC	-
	Cerqueira César	332	306	306	286	2	EVS	-
	Congonhas	318	304	284	282	2	EVS	-
	Horto Florestal	140	136	115	100	1	NS	-
	Ibirapuera	326	269	259	259	1	EVS	-
	IPEN USP	212	199	168	168	0	SC	-
	Itaquera	127	117	116	100	0	SC	-
	Mauá	327	214	168	155	2	NS	-
	Osasco	171	156	154	138	0	SC	-
	Parque D. Pedro II	235	187	186	160	1	NS	-
	Pinheiros	259	226	216	216	3	NS	-
	São Caetano do Sul	354	342	291	233	1	SAT	Moderado
	Sorocaba	135	133	132	128	3	NS	-
	Taboão da Serra	209	205	204	195	1	NS	-
7	Cubatão - Centro	151	150	135	125	2	NS	-
	Cubatão - Vale do Mogi	114	113	105	100	0	SC	-
	Cubatão - Vila Parisi	201	185	179	175	1	NS	-
13	Jaú-Jd. Pedro Ometto	25	25	23	22	0	SC	-

NS = Não saturada

NR = N^o de anos representativos

EVS = Em vias de saturação

SC = Sem Classificação

SAT = Saturada

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Curto prazo	3	4° VD $> 320 \mu\text{g}/\text{m}^3$	3° VD $> 288 \mu\text{g}/\text{m}^3$	3° VD $\leq 288 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	3° VD $> 320 \mu\text{g}/\text{m}^3$	2° VD $> 288 \mu\text{g}/\text{m}^3$	2° VD $\leq 288 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	2° VD $> 320 \mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD $> 288 \mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD $\leq 288 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	2° VD $> 320 \mu\text{g}/\text{m}^3$	1° VD $> 288 \mu\text{g}/\text{m}^3$	SC

VD : Maior Valor Diário dos últimos 3 anos

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = $320 \mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão de 1 hora

Classificação de Severidade

Graduação	NO ₂
Moderado	$320 \mu\text{g}/\text{m}^3 < \text{SVD} \leq 1130 \mu\text{g}/\text{m}^3$
Severo	$\text{SVD} > 1130 \mu\text{g}/\text{m}^3$

SVD : Segundo maior valor diário nos últimos 3 anos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Dióxido de Nitrogênio

Longo Prazo

UGRHI	Estação	Média Aritmética ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)			M. A.	M. M.	NR	Classificação Saturação	Classificação Severidade
		2005	2006	2007					
4	Ribeirão Preto - EM	-	-	-	-	-	0	SC	-
5	Jundiaí - B. Pitangueiras II	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Centro	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Cerqueira César	-	54	68	61	68	2	NS	-
	Congonhas	-	-	75	75	75	1	NS	-
	Horto Florestal	19	-	-	19	19	1	NS	-
	Ibirapuera	-	-	61	61	61	1	NS	-
	IPEN USP	-	-	-	-	-	0	SC	-
6	Itaquera	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Mauá	27	28	-	28	28	2	NS	-
	Osasco	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Parque D. Pedro II	-	-	43	43	43	1	NS	-
	Pinheiros	50	55	45	50	55	3	NS	-
	São Caetano do Sul	-	56	-	56	56	1	NS	-
	Taboão da Serra	-	45	-	45	45	1	NS	-
	Cubatão - Centro	27	-	-	27	27	1	NS	-
7	Cubatão - Vale do Mogi	-	-	-	-	-	0	SC	-
	Cubatão - Vila Parisi	52	-	-	52	52	1	NS	-
10	Sorocaba	21	22	22	22	22	3	NS	-
13	Jaú - Jd. Pedro Ometto	-	-	-	-	-	0	SC	-

Classificação de Saturação

Período	NR	Saturada	Em Vias de Saturação	Não Saturada
Longo prazo	3	MA $> 100 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $> 90 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $\leq 90 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	2	MA $> 90 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $> 80 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $\leq 80 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	1	MA $> 90 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $> 80 \mu\text{g}/\text{m}^3$	MA $\leq 80 \mu\text{g}/\text{m}^3$
	0	SC	SC	SC

Padrão Nacional de Qualidade do Ar (PQAR) = $100 \mu\text{g}/\text{m}^3$ Padrão Anual

Classificação de Severidade

Graduação	NO ₂
Moderado	100 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ $<$ MM $<$ 160 $\mu\text{g}/\text{m}^3$
Severo	MM $>$ 160 $\mu\text{g}/\text{m}^3$



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Tabela 1 – Classificação das sub-regiões quanto ao grau de saturação de qualidade do ar nos termos do parágrafo 4º do Artigo 23 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual 8468/76

Município	MP	SO ₂	CO	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃
Altinópolis					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Alumínio					SAT-MOD	Sorocaba
Americanas	NS	NS			SAT-SER	Americanas, Paulínia
Amparo					SAT-SER	Paulínia
Araçariguama					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Araçatuba		NS				
Araçoiaba da Serra					SAT-MOD	Sorocaba
Araraquara	NS	NS				
Arealândia					EVS	Jaú
Artur Nogueira					SAT-SER	Americanas, Paulínia
Arujá					SAT-SEV	Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Atibaia					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Bananal					EVS	Jaú
Barra Bonita					EVS	Jaú
Barninha					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Barueri					SAT-SEV	Diadema, Jundiaí, São Caetano do Sul, São Paulo
Batatais					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Bauru		NS				
Bertioga					SAT-SER	Cubatão
Boa Esperança do Sul					EVS	Jaú
Bocaina					EVS	Jaú
Boituva					SAT-MOD	Sorocaba
Bom Jesus dos Perdões					SAT-SEV	São Paulo
Boracéia					EVS	Jaú
Bragança Paulista					SAT-SER	Jundiaí
Brodosqui					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Brotas					EVS	Jaú
Cabreúva					SAT-SER	Jundiaí
Cacapava					SAT-SER	São José dos Campos
Caleiras					SAT-SEV	Diadema, Jundiaí, São Caetano do Sul, São Paulo
Cajamar					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Campinas	NS	NS	NS		SAT-SER	Americanas, Jundiaí, Paulínia
Campo Limpo Paulista					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Capela do Alto					SAT-MOD	Sorocaba
Capivari					SAT-SER	Americanas, Paulínia
Carapicuíba					SAT-SEV	Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Cordeirópolis	SAT-MOD				SAT-MOD	Americanas
Cosmópolis		NS			SAT-SER	Americanas, Paulínia
Cotia					SAT-SEV	Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Cravinhos					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Cubatão	SAT-SEV	NS	NS		SAT-SER	Cubatão
Diadema		NS			SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Dois Ribeirões					EVS	Jaú
Dourado					EVS	Jaú
Dumont					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Elias Fausto					SAT-MOD	Americanas
Embu					SAT-SEV	Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Embu-Guaçu					SAT-SEV	Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Engenheiro Coelho					SAT-SER	Americanas, Paulínia
Fernaz de Vasconcelos					SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Franca	NS	NS				
Francisco Morato					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Franco da Rocha					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Guararema					SAT-SER	São José dos Campos
Guaratinguetá		NS				
Guarujá					SAT-SER	Cubatão
Guarulhos	SAT-MOD				SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Guatapará					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Holambra					SAT-SER	Americanas, Paulínia
Hortolândia					SAT-SER	Americanas, Paulínia
Ibiúna					SAT-SER	São Paulo, Sorocaba
Igarapé do Tietê					EVS	Jaú
Igaratá					SAT-SER	São José dos Campos
Indaiatuba					SAT-SER	Jundiaí, Paulínia
Iperó					SAT-MOD	Sorocaba
Iracemápolis					SAT-MOD	Americanas

Município em negrito: local da estação responsável pela pior classificação para ozônio

MP = material particulado

EVS = área em vias de saturação

SO₂ = dióxido de enxofre

NS = área não saturada

CO = monóxido de carbono

SAT-MOD = área saturada moderado

NO₂ = dióxido de nitrogênio

SAT-SER = área saturada sério

O₃ = ozônio

SAT-SEV = área saturada severo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

continuação

Município	MP	SO ₂	CO	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃
Itanhaém					SAT-SER	Cubatão
Itapecerica da Serra					SAT-SEV	Diadema, São Caetano do Sul, São Paulo
Itapevi					SAT-SEV	São Paulo
Itapuã					EVS	Jau
Itaquaquecetuba					SAT-SEV	Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Itatiba					SAT-SER	Jundiaí
Itu	NS	NS			SAT-SER	Jundiaí, Sorocaba
Itupeva					SAT-SER	Jundiaí
Jacareí		NS			SAT-SER	São José dos Campos
Jaguariúna					SAT-SER	Americanas, Paulínia
Jambeiro					SAT-SER	São José dos Campos
Jandira					SAT-SEV	Diadema, São Paulo
Jardimópolis					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Jarinu					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Jau					EVS	Jau
Jundiaí	NS	NS			SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Junguítica					SAT-SER	São Paulo
Lençóis Paulista					EVS	Jau
Limeira	SAT-MOD	NS			SAT-SER	Americanas, Paulínia
Louveira					SAT-SER	Jundiaí
Luis Antonio					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Macatuba					EVS	Jau
Mairinque					SAT-MOD	Sorocaba
Mairiporã					SAT-SEV	Diadema, Jundiaí, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Mauá	NS		NS		SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Mineiros do Tietê					EVS	Jau
Mogi das Cruzes	NS	NS			SAT-SEV	Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Mogi-Mirim					SAT-SER	Paulínia
Mombuca					SAT-MOD	Americanas
Mongaguá					SAT-SER	Cubatão
Monte Mor					SAT-SER	Americanas, Paulínia
Monteiro Lobato					SAT-SER	São José dos Campos
Morungaba					SAT-SER	Jundiaí
Nazaré Paulista					SAT-SEV	São Paulo
Nova Odessa					SAT-SER	Americanas, Paulínia
Osasco	SAT-SEV	NS			SAT-SEV	Diadema, Jundiaí, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Parabiuna					SAT-SER	São José dos Campos
Paulínia	NS	NS	NS		SAT-SER	Americanas, Paulínia
Pederneiras					EVS	Jau
Pedreira					SAT-SER	Paulínia
Piedade					SAT-MOD	Sorocaba
Pilar do Sul					SAT-MOD	Sorocaba
Piracicaba	EVS	NS			SAT-MOD	Americanas
Pirapora do Bom Jesus					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Poá					SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Pontal					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Porto Feliz					SAT-MOD	Sorocaba
Pradópolis					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Praia Grande					SAT-SER	Cubatão
Presidente Prudente		NS			SAT-SER	São José dos Campos
Redenção da Serra					SAT-SER	São José dos Campos
Ribeirão Pires					SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Ribeirão Preto	EVS	NS	NS		SAT-MOD	Ribeirão Preto
Rio das Pedras					SAT-MOD	Americanas
Rio Grande da Serra					SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Sales Oliveira					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Salto	NS	NS			SAT-MOD	Sorocaba
Salto de Pirapora					SAT-MOD	Americanas, Paulínia
Santa Bárbara D'Oeste					SAT-SER	São José dos Campos
Santa Branca					SAT-SER	Ribeirão Preto
Santa Cruz da Esperança					SAT-MOD	Americanas
Santa Gertrudes	SAT-MOD				SAT-MOD	Ribeirão Preto
Santa Isabel					SAT-SER	São José dos Campos, São Paulo
Santana do Parnaíba					SAT-SEV	Jundiaí, São Caetano do Sul, São Paulo,

Município em negrito: local da estação responsável pela pior classificação para ozônio

MP = material particulado

EVS = área em vias de saturação

SO₂ = dióxido de enxofre

NS = área não saturada

CO = monóxido de carbono

SAT-MOD = área saturada moderado

NO₂ = dióxido de nitrogênio

SAT-SER = área saturada sério

O₃ = ozônio

SAT-SEV = área saturada severo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Município	MP	SO ₂	CO	NO ₂	O ₃	Municípios monitorados para O ₃
Santo André	NS		NS		SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Santo Antonio da Posse					SAT-SER	Paulinia
Santos	SAT-MOD	NS			SAT-SER	Cubatão
São Bernardo do Campo	SAT-SEV				SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
São Caetano do Sul	EVS	NS	SAT-MOD	SAT-MOD	SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
São Carlos	NS	NS				
São José dos Campos	NS	NS			SAT-SER	São José dos Campos
São Lourenço da Serra					SAT-SEV	Diadema, São Paulo
São Manuel					EVS	Jau
São Paulo	SAT-MOD	NS	EVS	EVS	SAT-SEV	Diadema, Jundiaí, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
São Roque					SAT-SEV	São Paulo
São Simão					SAT-MOD	Ribeirão Preto
São Vicente					SAT-SER	Cubatão
Sarapuí					SAT-MOD	Sorocaba
Serra Azul					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Serrana					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Sertãozinho					SAT-MOD	Ribeirão Preto
Sorocaba	NS	NS		NS	SAT-MOD	Sorocaba
Sumaré					SAT-SER	Americanas, Paulinia
Suzano					SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Taboão da Serra	EVS		SAT-MOD	NS	SAT-SEV	Diadema, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo
Tatuí					SAT-MOD	Sorocaba
Taubaté	NS	NS			SAT-SER	São José dos Campos
Trabiju					EVS	Jau
Valinhos					SAT-SER	Jundiaí, Paulinia
Vargem Grande Paulista					SAT-SEV	São Paulo
Várzea Paulista					SAT-SEV	Jundiaí, São Paulo
Vinhedo					SAT-SER	Jundiaí
Votorantim	NS	NS			SAT-MOD	Sorocaba

Município em negrito: local da estação responsável pela pior classificação para ozônio

MP = material particulado

EVS = área em vias de saturação

SO₂ = dióxido de enxofre

NS = área não saturada

CO = monóxido de carbono

SAT-MOD = área saturada moderado

NO₂ = dióxido de nitrogênio

SAT-SER = área saturada sério

O₃ = ozônio

SAT-SEV = área saturada severo

E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.